



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 254/XII/4ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Alteração

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental e modelos organizacionais

SECÇÃO I

Disciplina orçamental

Artigo 19.º

Revogação da Requalificação

É revogada a secção II – “Reafecção de trabalhadores em caso de reorganização e racionalização de efetivos” - que compreende os artigos 245.º a 275.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2014

Os Deputados
Paulo Sá
Miguel Tiago
Jorge Machado
Rita Rato
David Costa

Nota Justificativa: Com a aprovação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Governo deu um novo golpe nos direitos dos trabalhadores, ao mesmo tempo que aprofundou a degradação dos serviços públicos. Prosseguindo o caminho de



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

reconfiguração do Estado e da Administração Pública, iniciado por governos anteriores, este Governo pretende colocá-los inteiramente ao serviço do grande capital, insistindo na destruição de direitos, no aumento da exploração e na fragilização dos vínculos laborais dos trabalhadores.

O regime da dita requalificação é demonstrativo disso mesmo. Este Governo procurou inicialmente que esta fundamentasse diretamente o despedimento de trabalhadores (ocorrendo, numa primeira fase o afastamento do posto de trabalho com consequências no direito à retribuição, sendo que, decorridos 12 meses, culminava no despedimento do trabalhador). Com a declaração da inconstitucionalidade deste regime, por parte do Tribunal Constitucional, o Governo insiste.

Assim, quer que o regime da requalificação passe a constituir-se por duas fases. Na primeira fase, com a duração de 12 meses, o trabalhador é afastado do seu posto de trabalho, recebendo apenas 60% da sua remuneração, com o limite de 3xIAS. Por sua vez na segunda fase, de duração indeterminada, o trabalhador é colocado numa situação de inatividade, auferindo uma apenas 40% da sua remuneração, com o limite máximo de 2xIAS.

Este regime é inaceitável, alterando brutalmente as condições de trabalho contratualizadas entre o trabalhador e a Administração, especialmente em relação às funções desempenhadas, configurando ainda uma ilegítima redução unilateral do vencimento. Na verdade, este regime configura apenas uma forma de, através da



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

brutal redução do salário e da pressão exercida sobre o trabalhador, forçar o seu despedimento.

Por tudo o que se expôs, o PCP propõe a revogação de toda a secção onde se preveem os processos de racionalização de efetivos e este regime da requalificação, que configura um imenso ataque contra os direitos dos trabalhadores em funções públicas.